DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: **01.612.575/0001-28** - CEP: **64590-000**
E-mail.:pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 074/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 045/2020

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MELHORIAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO JORGE E DO POVOADO CABACEIRA, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, conforme especificado no Projeto do Anexo I do Edital/Termo de Referência, do exercício financeiro de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.
CONTRATADA: MURYEL UALACE MARTINS PINHEIRO-ME (MP ENGENHARIA).
INSCRITA CNJP/MF: sob nº **28.460.719/0001-24**.
ENDEREÇO: Av. Transnordestina, Sala A, nº 981, Bairro Industrial, – CEP: 64750-000 – Paulistana-PI.
VALOR TOTAL: R$ **107.984,39 (**CENTO E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FUS/ FNS/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de OUTUBRO de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: **01.612.575/0001-28** - CEP: **64590-000**
E-mail.:pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 076/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 046/2020

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO COHAB (ZONA URBANA) E CENTRO, CIDADE DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, CONVÊNIO SICONV Nº 895775/2019, ESTIMATIVA 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.
CONTRATADA: PRADA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS & CONSTRUÇÕES EIRELI-ME (PRADA SERVIÇOS).
INSCRITA CNJP/MF: sob nº **35.157.141/0001-05**.
ENDEREÇO: Av. São Francisco, nº 3376, Bairro Extrema, – CEP: 64076-450 – Teresina-PI.
VALOR TOTAL: R$ 246.033,15 (duzentos e quarenta e seis mil trinta e três reais e quinze centavos).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/CODEVASF/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de OUTUBRO de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 116 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 032 de 16 de março de 2020 que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Floriano, e dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), o Decreto Municipal nº 037 de 20 de março de 2020, que declara "estado de calamidade pública", em razão do agravamento da crise de saúde pública decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e suas repercussões nas finanças públicas municipais, e o Decreto Municipal nº 038 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre a intensificação das medidas para o enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Extraordinário no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

07.01.10.301.010.2161	**Ações de enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – Atenção Básica**	
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL		**90.000,00**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, em 08 de outubro de 2020.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito do Município de Floriano

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____,que circulou no dia _____ de _____ de 2020.

Umbelina Maria Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo